

GRUPO ASSISTENCIAL ÀS MENINAS E ADOLESCENTES

Decreto de Utilidade Pública Municipal sob nº 1536/95 Lei de Utilidade Pública Estadual sob nº 10.572/00 Decreto de U. Publica Federal sob nº, 08000.015037/2001-33

CNPJ: 66.491.382/0001-01 Inscr. C.M.A.S. sob nº 2 Inscr. C.M.D.C.A. sob nº 3 Inscr. S.A.D.S. sob nº, 51

RELATÓRIO FINAL EMENDA PARLAMENTAR Nº 2023.078.49312 DEPUTADO ESTADUAL RICARDO ROSSI MADALENA/2024

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE:

Grupo Assistencial às Meninas e Adolescentes - GAMA.

CNPJ: 66,491,382/0001-01

E-MAIL: adolescentes1@gmail.com

ENDERECO: Rua Mário Monteiro de França nº 259 Bairro: Vila Velha

CEP:18.870-030

TELEFONE: (14) 3382-3355 - (14) 99894-1681

PRESIDENTE: Maria Ordalina de Souza Ribeiro

RG: 11.372.171-7

CPF: 247.409.868-25

E-MAIL: ordalinasouza@outlook.com

CELULAR: (14) 99103-0084

ENDERECO: Fazenda Aymoré – Bairro Passa Quatro CEP:18.879-899

TÉCNICO RESPONSÁVEL: Sergia Larissa Gabriel

CRESS: 73514

RG: 48.403.715-8

CPF: 395.307.348-67

E-MAIL: serlarissa@hotmail.com

CELULAR: (14) 99162-6731

ENDERECO: Rua Bertoni, nº 117 - Morada do Sol CEP:18.870-512

TÉCNICO RESPONSÁVEL: Jaiscilyn Lorrayne Rosolem

CRP: 06/186983

RG: 44.282.594-8

CPF: 413.948.408-02

E-MAIL: jaiscilynlrosolen@gmail.com CELULAR: (14) 99870-0916

ENDERECO: Rua Leonel Romano da Silva, nº 169 - Jardim Paraíso CEP:18.873-442

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: Complementação financeira para a aquisição de equipamentos de natureza permanente à prestação de serviços já acordada, via Termo de Colaboração, para Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Recurso Emenda Parlamentar nº 2023.078.49312 do Deputado Estadual Ricardo Rossi Madalena.

Validade: Outubro/2023 a Outubro/2024.

TERMO DE FOMENTO: Nº 008/E/FMAS-2023.

REFERÊNCIA: Relatório Final/2024.

PERÍODO DE FUNCIONAMENTO: As atividades são ofertadas em dias úteis, no período matutino e vespertino, das 7 h às 17h.

G.AM.A

GRUPO ASSISTENCIAL ÀS MENINAS E ADOLESCENTES

Decreto de Utilidade Pública Municipal sob nº 1536/95 Lei de Utilidade Pública Estadual sob nº 10.572/00 Decreto de U. Publica Federal sob nº. 08000.015037/2001-33 CNPJ: 66.491.382/0001-01 Inscr. C.M.A.S. sob nº 2 Inscr. C.M.D.C.A. sob nº 3 Inscr. S.A.D.S. sob nº 51

METAS:

Adquiriu todos os equipamentos de natureza permanente propostos no Plano de Trabalho;

 Ofereceu os equipamentos adequados para as usuárias atendidas, proporcionando melhorias na qualidade dos atendimentos disponibilizados;

 Possibilitou maior acesso a disponibilidade de recursos no desenvolvimento de atividades propostas do Servico de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;

 -Proporcionou bem-estar, por meio da disponibilização de água refrigerada, potável, filtrada e de qualidade, através da aquisição de um bebedouro de água;

-Auxiliou na execução do serviço, suprindo as demandas de impressão relacionadas á execução do trabalho da equipe técnica, monitoras, voluntários, coordenação da entidade, bem como, relacionadas ao público alvo, através da aquisição de uma impressora;

 -Auxiliou na execução das atividades e reproduções sonoras, por meio de palestras, eventos, festividades, atividades extras, de lazer e recreação, através da aquisição de uma caixa de som;

-Favoreceu a execução das atividades relacionadas a oferta do Serviço de Convivência, por meio de atividades do dia-a-dia, palestras, eventos, festividades, atividades extras, de lazer e recreação, assim como também, considerando a mobilidade e acesso às novas tecnologias, através da aquisição de um projetor e de um notebook:

-Promoveu acesso à inclusão digital, por meio da realização de atividades desenvolvidas na sala de informática e acesso às novas tecnologias, através da aquisição de banca para computadores e desktop;

 -Propiciou conforto e bem-estar, por meio de acomodação adequada e confortável para o desenvolvimento de atividades, através da aquisição de cadeiras.

METODOLOGIA:

Os equipamentos de natureza permanente foram adquiridos, após tomada de decisão quanto à necessidade das aquisições dos mesmos, cotação de preços e ajustes com as empresas fornecedoras quanto às formas de pagamentos, prazos de entregas, e considerando também, as instalações necessárias dos equipamentos, os quais foram utilizados para ações e atividades socioassistenciais do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Os equipamentos adquiridos foram instalados na sala de informática, como também nos demais espaços da entidade, suprindo desse modo, as demandas para a oferta dos atendimentos, proporcionando ao ambiente, um espaço mais acolhedor, organizado e apropriado, para a realização de atividades e ações propostas às crianças/adolescentes, suas respectivas famílias, voluntários e funcionários.

G.AM.A

GRUPO ASSISTENCIAL ÀS MENINAS E ADOLESCENTES

Decreto de Utilidade Pública Municipal sob nº 1536/95 Lei de Utilidade Pública Estadual sob nº 10.572/00 Decreto de U. Pública Federal sob nº. 08000.015037/2001-33 CNPJ: 66.491.382/0001-01 Inscr. C.M.A.S. sob nº 2 Inscr. C.M.D.C.A. sob nº 3 Inscr. S.A.D.S. sob nº .51

AÇÕES EXECUTADAS:

O GAMA atua no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, compondo um dos serviços da Proteção Social Básica, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social e seu agravamento. Possui caráter preventivo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades.

A entidade tem capacidade para atender 50 crianças/adolescentes do sexo feminino, na faixa etária de 10 a 17 anos e 11 meses e 29 dias. O Serviço é ofertado em contraturno escolar, em dias úteis, no período das 7 h às 17 h, onde as crianças e adolescentes participam de atividades e oficinas desenvolvidas pelas monitoras, professores, voluntários e equipe técnica.

Considerando a complementação financeira disponibilizada via Emenda Parlamentar, nº 2023.078.49312, tendo como objetivo a complementação para a aquisição de equipamentos de natureza permanente à prestação de serviços já acordada via Termo de Colaboração, para a oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos, foi possível adquirir, banca para computadores, computadores, caixa de som, bebedouro de água, impressora, projetor, notebook e cadeiras para a entidade, após reuniões, planejamento e ajustes quanto os equipamentos pretendidos, assim como também após contatos com as empresas fornecedoras, para questões relacionadas à preços, prazos de entrega e instalações.

Na sala de informática, foram alocados os computadores, cadeiras e a banca para computadores, os quais oportunizaram acesso à inclusão digital e as novas tecnologias. Quanto à impressora, foi instalada na sala de atendimentos individuais, para suprir as demandas relacionadas à execução do trabalho das técnicas, monitoras, coordenadora e dos demais profissionais atuantes na OSC, bem como, favorecer as demandas relacionadas ao público alvo.

O bebedouro de água refrigerada, foi instalado em local de fácil acesso, levando em consideração o fluxo das meninas. Quanto à utilização do notebook, projetor e caixa de som, foram ferramentas que complementaram nas ofertas de atividades do dia a dia, atividades extras de fortalecimento de vínculos com familias, palestras, atividades de lazer, recreação e datas festivas e comemorativas.

As crianças e adolescentes inscritas na OSC, foram diretamente beneficiadas com as aquisições dos equipamentos, visto que os mesmos propiciaram melhorias na qualidade dos atendimentos disponibilizados. Os funcionários e voluntários do Serviço, também obtiveram maior acesso à disponibilidade de recursos e equipamentos, no que tange o desenvolvimento de atividades, atendimentos e ações condizentes do S.C.F.V. norteados pelos eixos: Convivência Social, Direito de Ser e Participação Social.



GRUPO ASSISTENCIAL ÀS MENINAS E ADOLESCENTES

Decreto de Utilidade Pública Municipal sob nº 1536/95 Lei de Utilidade Pública Estadual sob nº 10.572/00 Decreto de U. Publica Federal sob nº. 08000.015037/2001-33

CNPJ: 66,491.382/0001-01 Inscr. C.M.A.S. sob nº 2 Inscr. C.M.D.C.A. sob nº 3 Inscr. S.A.D.S. sob nº. 51

Conforme previsto no Plano de Trabalho, todos equipamentos de natureza permanente foram adquiridos, todavia, houve saldo remanescente na conta, ocasionados por contratempos ocorridos durante o percurso, e também pelo rendimento que houve do repasse. Diante ao fato, foram tomadas as providencias necessárias e realizado a devolução do saldo remanescente, de acordo com as orientações recebidas e normas estabelecidas.

Sendo assim, todos os equipamentos de natureza permanente foram adquiridos conforme previsto, e os objetivos da Emenda, foram integralmente cumpridos pela OSC, encerrando a Emenda Parlamentar, nº 2023.078.49312, do Deputado Estadual Ricardo Rossi Madalena.

OBJETIVOS ATINGIDOS COM BASE NA TIPIFICAÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS:

- Redução das ocorrências de situações de vulnerabilidade social;
- Prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência;
- -Aumento de acesso a serviços setoriais;
- -Ampliação do acesso aos serviços e direitos socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social;
- -Melhoria da qualidade de vida das usuárias e suas familias;
- -Aumento nos números de jovens, que conheçam às instâncias de denúncias, e recursos em casos de violação de seus direitos;
- -Aumento nos números de jovens autônomos e participantes na vida familiar e comunitária, com plena informação sobre seus direitos e deveres;
- -Reduzir, junto a outras políticas públicas, índices de: violência entre os jovens; uso/abuso de drogas;
 doenças sexualmente transmissíveis e gravidez precoce;
- Redução e Prevenção de situações de isolamento social e de institucionalização.

RESULTADOS OBTIDOS A PARTIR DAS AÇÕES REALIZADAS:

Com os equipamentos adquiridos foram alcançados os seguintes resultados:

- Viabilização em melhorias na qualidade de vida e bem-estar das crianças e adolescentes;
- Melhorias na qualidade dos atendimentos disponibilizados;
- Ambiente acolhedor e adequado;
- Promoção de conforto;
- Auxílio na execução do serviço e demandas do dia-a-dia da OSC;
- Auxílio nas atividades extras de fortalecimento de vínculos, desenvolvidas pela OSC;
- Maior acesso a disponibilidade de recursos;



G.AM.A

GRUPO ASSISTENCIAL ÀS MENINAS E ADOLESCENTES

Decreto de Utilidade Pública Municipal sob nº 1536/95 Lei de Utilidade Pública Estadual sob nº 10.572/00 Decreto de U. Publica Federal sob nº. 08000.015037/2001-33

CNPJ: 66.491.382/0001-01 Inscr. C.M.A.S. sob nº 2 Inscr. C.M.D.C.A. sob nº 3 Inscr. S.A.D.S. sob nº 51

- Ampliação no desenvolvimento de atividades;
- Favorecimento no desempenho e satisfação das usuárias nas atividades propostas;
- Acesso à tecnologia e inclusão digital;
- Desenvolvimento mental e cognitivo;
- Informação, comunicação e defesa de direitos;
- Estímulo à imaginação e criatividade;
- Desenvolvimento de novas habilidades e potencialidades;
- Momentos de lazer, recreação, interação e inclusão social;
- Interação e socialização entre as usuárias;
- Ampliação de trocas culturais e vivências;
- Desenvolvimento do sentimento de perteneimento e de identidade;
- Acesso às experiências e manifestações artísticas, culturais e de lazer;
- Aquisição de habilidades e capacitação para o exercício da autonomia e protagonismo social;
- Acesso às informações sobre direitos e participação cidadã;
- Aumento do acesso a serviços socioassistenciais e setoriais;
- Permanência das usuárias na entidade e a inserção de novas usuárias;
- Fortalecimento dos vínculos familiares, comunitários e sociais.

Fartura, 25 de Setembro de 2024.

Sergia Larissa Gabriel Assistente Social

CRESS 73514

Jaiscilyn Lorrayne Rosolem Psicóloga

CRP 06/186983

Maria Ordalina de Souza Ribeiro Presidente do GAMA

G.A.M.A GRUPO ASSISTENCIAL AS MENINAS E ADOLESCENTES

Decreto de Utilidade Pública Municipal sob nº 1536/95 Lei de Utilidade Publica Estadual sob nº 10.572/00. Decreto de U. Publica Federal sob nº. 08000.015037/2001-33 CNPJ: 66.491.382/0001-01 Inscr. C.M.A.S. sob nº 02 Inscr. C.M.D.C.A. sob nº 03 Inscr. S.A.D.S. sob nº 5109















Rua Mario Monteiro de França, 259 — Fone: (14) 3382-3355/ (14) 99894-1681 Cep: 18.870-030 — Fartura — SP

E-mail: adolescentes1 agmail.com

Site:gamafartura.org.hr



GRUPO ASSISTENCIAL ÀS MENINAS E ADOLESCENTES

Decreto de Utilidade Pública Municipal sob nº 1536/95 Lei de Utilidade Pública Estadual sob nº 10.572/00 Decreto de U. Publica Federal sob nº .08000.015037/2001-33 CNPJ: 66.491.382/0001-01 Inscr. C.M.A.S. sob nº 62 Inscr. C.M.D.C.A. sob nº 63 Inscr. S.A.D.S. sob nº 5109







